



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0828

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
LICITAÇÕES	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av. Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador

da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº. 017/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, com vigência de 18/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição/fornecimento de material hospitalar, para atender toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 3.924,60 (três mil, novecentos, e vinte e quatro reais e sessenta centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 30 de julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

EIRE DE JESUS RIBEIRO  
DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo n. 041/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa KAMPAL MOTORS LTDA, com vigência de 15/04/2019 a 31/12/2019, cujo objeto (aquisição de 01 (um) veículo, novo, O Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, sendo: um veículo de passeio 05 (cinco) lugares, TOYOTA/ETIOS X 1.3, HATCH-MT, ano/modelo 2019/2019, cor branca, conforme proposta apresentada)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e K. M. CIRIACO – EPP  
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a execução de serviços comuns de reforma e construção de 110 (cento e dez) metros de tubulações de concreto neste município de Jateí-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0130	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação das Estradas e Vias
1.70.074	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de Julho de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karen Muller Ciriaco, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e higienização de caixas d'água para atender as unidades da Secretaria de Saúde, sendo elas a Unidade Básica de Saúde de Jateí, Unidade Básica de Saúde Gleba Nova Esperança, Posto de Saúde de Nova Esperança, Laboratório de Análise Clínica, Clínica Municipal de Atendimento Multidisciplinar e Academia da Saúde Municipal, sendo o volume dos reservatórios de 1 m<sup>3</sup>, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes no Processo de Dispensa de Licitação 048/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.02.000	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): O valor global para o objeto é de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DA EXECUÇÃO: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Willian Cleber Malvas – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 31/07/2020.

